



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº5, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

GERAL 210
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02 160 Pag. _____
Data 11.04.17
Helder Flores
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS fica autorizada a contratar, por prazo determinado, um Técnico em Contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, pelo prazo de 6(seis)meses, em razão de excepcional interesse público, regido por contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, servidor em quantidade, função e remuneração a seguir:

QUANTIDADE: FUNÇÃO: REMUNERAÇÃO:
1 Técnico Contábil PADRÃO:06 CLASSE:A RS2.000,00+ Vale-alimentação.

Art.2º A contratação referida no caput do artigo 1º destina-se ao desempenho de atividades junto à Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, conforme atribuições do cargo previstas na Lei nº3.804, de 20 de dezembro de 2.016, que Estabelece Nova Estrutura Administrativa, Institui Novo Plano de Classificação de Cargos e Funções, e Institui o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Cacequi.

Art.3º A finalidade da contratação é no atendimento das funções de Técnico Contábil constante no anexo I da Lei nº3.804, de 20 de dezembro de 2016, tendo em vista que a servidora titular entrará em gozo de férias regulamentares e após Licença Maternidade pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação do concurso público, o qual está em plena vigência, para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art.4º O contrato de que trata o art.1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2.005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Municipais.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias 31.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A ORDEM DO DIA "Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

11.04.17
Alcides Viana
Presidente

APROVADO
Em 11.04.17
Alcides Viana
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 7 de abril de 2017.

ALEX WANCURA

Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 11 / 4 / 17

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 11 / 4 / 17

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art.16, inciso II

ALEX PEDRON WANCURA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Financeiro nº1/2017, contratação temporária por excepcional interesse público de um técnico contábil no valor do Padrão A, ou seja, R\$2.000,00, DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro nº01/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cacequi, 11 de abril de 2017.

ALEX PEDRON WANCURA
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Estamos colocando a apreciação de V.Ex^{as} o Projeto de Lei n^o5, de 7 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público de um Técnico em Contabilidade, pelo prazo de seis meses, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento básico no valor de R\$2.000,00, conforme Tabela de Vencimentos da Lei 3.804, de 20 de dezembro de 2017.

A finalidade da contratação é devido que a Servidora Titular entrará em gozo de férias e posterior em Licença Maternidade pelo período de 180 dias.

A contratação obedecerá a classificação no concurso público realizado por esta casa no ano de 2015, que se encontra em pleno vigor, assegurando ao contrato os direitos previstos no Artigo 197 da Lei 2520, de 25 de julho de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

O Projeto de Lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro n^o2/17 e Declaração do Ordenador de Despesa.

Diante do exposto esperamos um parecer favorável dos nobres edis.

Cacequi, 7 de abril de 2017.

ALEX WANCURA

Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR

Secretário



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2017

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

OBJETIVO: Contratação Temporária por excepcional interesse público de um Técnico em Contabilidade para substituir Servidora Efetiva em Licença-maternidade .

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 20.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 20.211,33	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ (211,33)	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019		
Recursos Próprios							
Arrecadação total projetada	(+)	1.895.613,88	(+)	R\$ 2.018.828,78	(+)	R\$ 2.150.052,65	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 20.211,33	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.875.402,55	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 2.018.828,78	(=)	R\$ 2.150.052,65	(=)	R\$ 2.150.052,65
Recursos Vinculados							
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro ,representa um incremento no índice de pessoal de 0,05917 com base na Receita Corrente Líquida apurada no PAD gerado no 6º Bimestre de 2016,informamos ainda que o índice com o pessoal apurado no referido PAD é de 51,07 %. **OBS.:II:** No impacto orçamentário foi considerado 6 (seis) meses de contrato temporário com respectivas: ferias,1/3 de férias e 13º Salário ,assim como os encargos do INSS sobre todas as verbas remuneratórias que serão pagas mais 6 meses de ticket-alimentação.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Alex Pedron Wancura
Presidente

Juliana I. T. Gabe
Juliana I. T. Gabe
Técnica Contábil
CRC/RS 29000

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 11/04/2017